

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017 – 150/2017 – 151/2017

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, (05/09/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 056/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social protocolo e Secretaria Municipal de Saúde.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **CENTURY COMERCIAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **02.885.591/0001-57**, com endereço na Rua Leandro Dupré, nº 204 sala 41, bairro Vila Clementino na cidade de São Paulo/SP, CEP. 04.025-010, Telefone (11) 3062-0454, endereço eletrônico e-mail **centuryrecepcao@gmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Roberto Ferrini Teixeira, inscrito no CPF sob nº 272.840.858-00 e portador(a) do RG nº 4.401.277-9, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2017.
- **3.** O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Materiais Esportivos**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 056/2017.
- **4.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- **4.1** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07 (sete) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.2** Os produtos serão entregues nos seguintes endereços:
 - **4.2.1** Departamento de Esportes localizado na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730-000, Fundos, no Ginásio de Esportes Dr. Adhelmar Sicuro.
 - **4.2.2** Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, localizada na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730-000.
 - **4.2.3** Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730-000.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- **15.1** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou



ESTADO DO PARANÁ

jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2017.
- **20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 056/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **21.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **22.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

CENTURY COMERCIAL EIRELI – MESIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF



ESTADO DO PARANÁ ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2017

Signatário da Ata: CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 02.885.591/0001-57. Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	Quantidade por Secretaria			QUANT.	VALOR	VALOR
				SMECE	SMPA	SMS	TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
03	Bola de futebol de campo, diâmetro: 68/70 cm, peso: 410/450 gr. com 12 gomos, termotec confeccionada em PU/PVC, miolo slip system removível câmara arbility.	Trivella/Oficial	Un	50	10		60	R\$ 39,60	R\$ 2.376,00
04	Bola de futebol de campo, diâmetro: 68/70 cm, peso: 420/445 gr. com 8 gomos, termotec confeccionada em PU ULTRA 100%, com camada NeoGel, miolo slip system removível e lubrificado, câmara arbility.	Profi/Diamond PRO	Un	50	05		55	R\$ 75,00	R\$ 4.125,00
06	Bola de Vôlei matrizada, diâmetro: 65/67 cm, peso: 260/280 gr, câmara airbility com 18 gomos, confeccionada em Microfibra, miolo slip system removível e lubrificado. Aprovada pela CBV e Federação Internacional de Vôlei (FIVB).	Penalty/PRO 6.0	Un	20	05		25	R\$ 177,99	R\$ 4.449,75
10	Rede de futebol de campo fio em polipropileno (nylon seda) de alta resistência, 4 mm com proteção UV, medidas oficiais (7,50 x 2,50 x 2,00 m, malha 16).	Pangué	Par	04			04	R\$ 229,50	R\$ 918,00
13	Bomba de inflar corpo de plástico dupla ação	Magussy	Un	15	3	05	23	R\$ 18,00	R\$ 414,00
16	Halter de ferro 4 kg	Unibras	Un	50			50	R\$ 16,89	R\$ 844,50
17	Halter de ferro 3 kg	Unibras	Un	50	50	20	120	R\$ 12,79	R\$ 1.534,80
18	Halter de ferro 2 kg	Unibras	Un	50	50	40	140	R\$ 9,25	R\$ 1.295,00
19	Halter de ferro 1 kg	Unibras	Kit	50	50	40	140	R\$ 5,30	R\$ 742,00
26	Cones de borracha flexível 50cm	Plasticor	Un	40	40		80	R\$ 18,49	R\$ 1.479,20
31	Massa Gr oficial em pvc	Dicat	Par	10		-	10	R\$ 43,56	R\$ 435,60
33	Bola de Beach Soccer Oficial, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%, diâmetro de 68/69 cm, peso 420/450 gramas Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Profi	Un	05			05	R\$ 85,50	R\$ 427,50
								TOTAL	R\$ 19.041,35

(Dezenove mil e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)